



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044, DE 30 DE ABRIL DE 2013

"Regulamenta a composição dos membros da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de São Miguel Arcanjo e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De acordo com o que dispõe a Lei nº 1.913, de 17/05/94 e o Decreto nº 57, 13/10/1997, fica composto o Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de São Miguel Arcanjo, com os seguintes membros:

- I – Dr. Edgard Sampaio Filho – Responsável Técnico
- II – Carlos Eduardo Galvão - Agente de Saneamento;
- III – Yoriko Marta Oki Miyamoto – Visitador Sanitário;
- IV - Bianca Tavares Daniel – Escriturária;
- V - Adriana Cordeiro Lopes França – Técnica de Enfermagem;
- VI - Ana Cecília dos Santos Costa – Visitador Sanitário;
- VII – Aricely Ester Cavalheiro de Queiroz – Agente de Vetores;
- VIII – Shirley Aparecida de Sales – Agente de Vetores;
- IX – José Marcio Ferreira – Agente de Vetores;
- X – Adriana Vieira Demetrio – Agente de Vetores;
- XI – Daniel Jubram Cerqueira – Cirurgião Dentista.
- Xii – Sandra Maria Tiburcio Ribeiro – Enfermeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19 de 05 de março de 2013.

São Miguel Arcanjo. 30 de abril de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças